

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 03 março de 2022.

Edição n. 3264

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	3
Editais.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4





Porto Alegre, 03 março de 2022.

Edição n. 3264

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 077/2022****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****PROMOVER**

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 38, o Dr. ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, de entrância intermediária, ID n. 3440796 (Edital 142/2021 - Port. 0508/2022).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de março de 2022.**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 078/2022****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****NOMEAR**

- KAREN MESSA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00026/2022-4 – Port. 0553/2022/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/02/2022, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ALESSANDRA CAROLINA LAZZARETTI, tendo entrado em exercício em 02/03/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de março de 2022.**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**

No dia 16 de fevereiro de 2021, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Certificado Digital para domínio com subdomínios (tipo curinga ou WILDCARD) nos padrões do protocolo Secure Sockets Layer (SSL/TLS), para servidores WEB, com validação tipo "Organization Validated" (OV) e padrão internacional	10 (un)	Sectigo / Premium Wildcard	R \$ 1.130,00
02	Certificado Digital para domínio nos padrões do protocolo Secure Sockets Layer (SSL/TLS), para servidores WEB, com validação tipo "Organization Validated" (OV) e padrão internacional	40 (un)	Sectigo / InstantSSL	R\$ 360,00

**VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4023, SRO 186; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; pelas Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09 e pelo Decreto Estadual n. 53.173/2016 e do Provimento PGJ/RS n. 40/04.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de março de 2022.**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.



**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2022  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.009/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço constante do processo em epígrafe o servidor Luís Felipe Schneider, e, como substitutos, os servidores Roni Martins Botelho e Luís Eduardo Nascimento Moraes e, como fiscal técnico, o servidor Luís Carlos Totti e, como substituto, o servidor André Antônio Petersen Xavier.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.01404.00007/2022-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LEONARDO CHIM LOPES**, ID n. 3438333. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **GIW1A29**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 08/2022** (PGEA n. 01236.000.053/2022) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de peças consumíveis para scanners Avision AD-230 e AD-230U, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 17/03/2022, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 17/03/2022, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de março de 2022.

**FABIOLA LEMOS BONFADINI**,

Pregoeira.

**EDITAL N. 015/2022  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 164/2021, n. 223/2021, n. 233/2021 e n. 246/2021, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 40/2021 e n. 58/2021, aprovadas de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de março de 2022.

**PAULA ATAIDE ATHANASIO**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:





Porto Alegre, 03 março de 2022.

Edição n. 3264

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
14/2022	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
15/2022	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
16/2022	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
17/2022	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
18/2022	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
19/2022	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
20/2022	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
21/2022	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 56.
22/2022	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de março de 2022.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor-Assessor.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

#### EDITAL N. 01/2022 – PASSO FUNDO

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuarem junto à **Promotoria Regional de Educação de Passo Fundo**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/03/2022 a 11/03/2022
Publicação da homologação das inscrições	14/03/2022





Porto Alegre, 03 março de 2022.

Edição n. 3264

Publicação do resultado da análise do histórico escolar da graduação e demais formações acadêmicas	16/03/2022
Realização de entrevista	18/03/2022
Publicação do resultado e da classificação final	23/03/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Bororós, n.º 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Educação, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo ou Direito da Criança e do Adolescente.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça Regional de Educação de Passo Fundo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **02 de março de 2022 a 11 de março de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria Regional de Educação de Passo Fundo**, localizada na Rua Bororós, n.º 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo, fone (54) 3313-5330, **das 13h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.4 currículo.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e na realização de entrevista, cada etapa valendo 10 (dez) pontos, de cuja soma resultará o total de 20 (vinte) pontos.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:





5.2.1 Média aritmética das notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.

5.2.1.2 Os estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: “A”=9,5 ; “B”=8,2 ; “C”=6,7 e “D”=0 (reprovado).

5.2.1.2 Os estudantes da Universidade de Caxias do Sul - UCS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: “4”=9,5 ; “3”=8,45 ; “2”=7,45 ; “1”=6,45 e “0”=0 (reprovado).

5.3 Realização de entrevistas com os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 70%.

5.4 As entrevistas serão realizadas na data provável de **18/03/2022, no turno da tarde**, na Sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, obrigatoriamente **presencial** para candidatos residentes em municípios da Região Planalto (Campinas do Sul, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Passo Fundo, São Valentim, Soledade, Tapejara e Tapera), admitindo-se a realização do ato de modo virtual, via chamada de vídeo, em plataforma e horário a ser informado na véspera de sua realização, aos candidatos que residem em município diverso. Nesse caso, o candidato deve **optar expressamente por essa modalidade**, por meio de ligação ao número (54) 3313-5330, solicitando contato com o Gabinete da PREDUC, até o dia 17/03/2022.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos;

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e na entrevista, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:





Porto Alegre, 03 março de 2022.

Edição n. 3264

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;  
9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;  
9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;  
9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;  
9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;  
9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;  
9.3.7 fotocópia do CPF;  
9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;  
9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;  
9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;  
9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.  
9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 24 de fevereiro de 2021.

**JULIO FRANCISCO BALLARDIN,**  
Promotor de Justiça Designado para a PREDUC,  
Responsável pelo Processo Seletivo.